

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - DGPC DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/GABINETE - DGPC/GAB

**DESPACHO** 

Em 02 de junho de 2021

Documento Nº 350101.0077.2328.0016/2021

Interessado(s): NSP/DGPC

Assunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 000019.350101165/2021

Senhora Chefe.

Trata-se de solicitação do acadêmico EMERSON DE BARROS

DUARTE, aluno regular da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com extensa

relação de questionamentos a respeito do trabalho da unidade da polícia civil

responsável pela apuração de crimes cibernéticos, que serão respondidas conforme

aplicáveis à realidade da Polícia Judiciária do Estado do Amapá, desde que não

comprometa os métodos de investigação, expondo-os de maneira indevida.

No que diz respeito à criação da Delegacia de Repressão aos Crimes

Cibernéticos (DR-CCIBER) foi acrescentada à estrutura da Polícia Civil do Estado do

Amapá recentemente, por meio da Lei Estadual n. 2.507/20, considerada

importantíssima, na medida em que com o avanço do desenvolvimento tecnológico a

criminalidade migrou seu foco para o cometimento de crimes cibernéticos, tais como

fraudes bancárias, ameaças, fake news, injúrias, difamações e calúnias às autoridades

por meio de redes sociais, ameaças, cooptação de crianças para fins de pornografia

infantil e pedofilia, entre tantas outras modalidades virtuais de infrações penais que nos

afligem, as quais demandam conhecimento policial especializado para o seu

enfrentamento.

Com a criação da unidade policial especializada, será possível o uso de

técnicas especiais de investigação, empregando tecnologia de alto desempenho, além de treinamento adequado aos servidores Policiais Civis. Assim, plenamente justificável o avanço legislativo nesse sentido.

Embora criada formalmente por lei no dia 13 de agosto de 2020, a unidade policial ainda não foi implantada de fato, pois se aguarda o término da construção de sua sede principal. Além disso, não conta com servidores lotados, motivo pelo qual muitas indagações, neste momento, restam prejudicadas, pois dados relativos a atuação da unidade policial não estão disponíveis.

Os crimes que passarão a ser de atribuição da unidade especializada, atualmente, são investigados de maneira descentralizada, por todas as unidades policiais, conforme o local de sua ocorrência ou em razão de alguma qualidade especial da vítima, tais como ocorre nos crimes contra a criança e adolescente, investigados pela Delegacia de Repressão aos Crimes Praticados contra Criança e Adolescente (DERCCA), nos crimes contra o consumidor, investigados pela Delegacia de Crimes contra o Consumidor (DECCON) e nos crimes contra a Mulher, apurados pela Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher (DCCM).

Atualmente, a Polícia Civil do Estado do Amapá não utiliza nenhum software específico para investigação criminal de crimes cibernéticos, no entanto, já está em andamento o processo de aquisição de programas Open Source Intelligence - OSINT, ou seja, pesquisa em fontes abertas, bem como softwares destinados à análise de vínculos e pesquisa em fontes fechadas. Nesse ínterim, as investigações são realizadas utilizando mecanismos de coleta e busca e provas disponíveis pela legislação processual penal, tais como quebra de sigilo de dados telemáticos, interceptação telefônica e telemática, bem como exploração de dados armazenados, seja por meio de ordem de busca e apreensão domiciliar, seja nos termos da Lei n. 12.965/14, ou, ainda, por meio de quebra de sigilo de dados cadastrais.

Em relação aos dados estatísticos requeridos, anexo-los ao presente expediente, conforme levantamento realizado por este Núcleo Setorial de Planejamento.

## Atenciosamente,

## ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES Delegado Geral (DGPC/GAB - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/GABINETE)



